



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP Nº 012/2026**

DATA: 08 de janeiro de 2026.

SÚMULA: “Concede licença não remunerada ao Prefeito Municipal e dá outras providências”.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Concede licença não remunerada ao **Prefeito Municipal**, Sr. **Celso Luiz Padovani**, a partir de 09/01/2026 a 06/02/2026, conforme Decreto Legislativo Municipal nº. 003/2025 de 30 de dezembro de 2025, bem como Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A partir do início da licença de que trata o art. 1º, a Vice-Prefeita exercerá o cargo de Prefeito Municipal em substituição.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2026.

**Celso Luiz Padovani**  
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.